



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.669 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RIO DAS FLÔRES - 01 DE MARÇO DE 2018 - ANO XII - Nº 335

PORTARIA N.º 093, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor **GERALDO DOS SANTOS**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, através do benefício nº. 1802801097,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo efetivo, exarado através do Processo Administrativo nº 760/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, que proceda a exoneração da servidora municipal **MARIA NAZARERÉ TEIXEIRA**, portadora da CTPS nº. 0026037\000005, ocupante do cargo de Servente, matrícula 1.146, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42), pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 21 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 094, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de Licença Prêmio da servidora municipal, **MARCIA INOCENCIO MIRANDA**, exarado no Processo Administrativo nº. 4.907\2016, devidamente autorizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal **MARCIA INOCENCIO MIRANDA**, no cargo de Merendeira, matrícula nº 3.108, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, por (03) três meses referente ao período ao qual tem direito (2012\2017), pelo período de 01 de março de 2018 a 29 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito em 21 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 095, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de Licença Prêmio do servidor municipal, **CARLOS EDUARDO NOVAES GUEDES**, exarado no processo administrativo nº. 2.070/2017, devidamente autorizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal **CARLOS EDUARDO NOVAES GUEDES**, no cargo de Odontólogo, matrícula 1.296, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, por 01 (um) mês referente ao período o qual tem direito (2005\2010) a partir de 05 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 096, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do servidor municipal **TONYA MENEZES FERRAZ**, exarado no Processo Administrativo nº 1.055\2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 92 e seus parágrafos, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Flores – Lei Complementar nº 084\2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares da servidora municipal **TONYA MENEZES FERRAZ**, matrícula nº 2.931, ocupante do cargo de Professor Docente II – Ciências Físicas e Biológicas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por mais 02 (dois) a partir de 01 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de Fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 097, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de Licença Prêmio da servidora municipal, **LILIAN RAMOS PARREIRAS HORTA**, exarado no Processo Administrativo nº. 2016\2008, devidamente autorizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal **LILIAN RAMOS PARREIRAS HORTA**, no cargo de Médica, matrícula nº 1.057, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, por (06) seis meses referente aos períodos ao quais tem direito (2005\2010) e (2010\2015), pelo período de 20 de fevereiro de 2018 a 19 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito em 22 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

VICENTE E PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de se instaurar uma comissão para análise de perfil do educando que possui necessidades especiais;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretária Municipal de Educação, exarada no Processo Administrativo n. 6.315, de 11 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que tal comissão tem a finalidade de promover a autonomia e independência do discente das especialidades educacionais e intelectuais, físicas e motoras, no que tange a real necessidade da atuação do Monitor/cuidador;

CONSIDERANDO o que determina a Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com deficiência) e as resoluções CNE/CEB nº 2 e CNE/CEB nº 04;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para Análise de Perfil do Educando Portadores de Necessidades Educacionais Especiais.

Art. 2º - Nomear os profissionais abaixo nominados, para compor a Comissão ora constituída:

KLEITON DOS SANTOS NEVES
(CPF:018.467.587-18) – PEDIATRA (COLABORADOR);
PÉROLA TEIXEIRA DE SOUZA (CPF: 111.158.787-60) – ASSISTENTE SOCIAL (COLABORADOR);
FÁBIO ROBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS (CPF: 141.663.147-00)- PSICÓLOGO (SERVIDOR TEMPORÁRIO);
MARIA DAS DORES MATTOS DA SILVA MEDEIROS (CPF: 007.669.527-11) – PSICOPEDAGOGA (SERVIDORA).

Art. 3º - O exercício das atividades na Comissão Especial ora constituída é feito sem quaisquer ônus para a municipalidade.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 22 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 099, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112, de 13 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARCIA ADRIANA QUITES ROSA**, inscrita no CPF sob o n.º. 032.904.667-52, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando a partir de 01 de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 22 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 100, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares de n.º 112, de 13 de setembro de 2011, e de n.º 131, de 07 de março de 2017, e o Decreto n.º 086/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUCIANA NOGUEIRA NASSEH**, inscrita no CPF sob o n.º. 868.657.817-91, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 01 de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 22 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares de n.º 112, de 13 de setembro de 2011, e de n.º 131, de 07 de março de 2017, e o Decreto n.º 086/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCIA ADRIANA QUITES ROSA**, inscrita no CPF sob o n.º. 032.904.667-52, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 01 de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 23 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112, de 13 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIANA NOGUEIRA NASSEH**, inscrita no CPF sob o n.º. 868.657.817-91, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 01 de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 23 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do servidor Municipal, **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETTO**, exarado no Processo Administrativo nº. 4.741\2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 92 e parágrafos, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Flores - Lei Complementar nº 084/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares do servidor municipal **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Construção Civil, matrícula 1.272, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 13 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias, gerando efeitos retroativos a 13 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito em 29 de dezembro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e **MARCO AURÉLIO OLIVEIRA MACHADO** (CNPJ: 03.235.742/0001-94).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização, pela contratada, sob o regime de execução indireta, para a contratação de empresa para organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e realização do carnaval no Município de Rio das Flôres, com fornecimento de toda infraestrutura e mão de obra necessária.

VALOR: R\$ 249.715,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quinze reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

RECURSO:

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.2007	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Cultura E Turismo
2.099	Grandes Eventos
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
EMPENHO	142/18

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: SOLANGE NOVAES GARCIA (CPF 003.601.107-03) Secretária Municipal de Cultura E Turismo e MARCO AURÉLIO OLIVEIRA MACHADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 734/2018
DISPENSA LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e **LUIZ CARLOS CORTABITART** (CPF: 202.418.017-53).

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado Aniceto de Medeiros Correa, 13, Centro, Rio das Flôres - RJ. Este atenderá a Instalação do Centro de Convivência do Idoso, que servirá como referência de bem estar e cuidados com a saúde mental e física dos idosos municipais.

VALOR: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

RECURSO:

11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2010	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social
2.057	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Empenho	030/2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: TEREZA CRISTINA MEYER CABRAL MACHADO (CPF 453.647.536-20), Secretária Municipal de Assistência Social e LUIZ CARLOS CORTABITART (CPF: 202.418.017-53).

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2018
DISPENSA LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e **EDMUNDO DANTAS MOREIRA** (CPF: 082.245.017-87).

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Walker Machado Mynssen, nº 47037, Taboas, 3º Distrito, Rio das Flôres/RJ, para atender o Projeto Social de Atividades Físicas para pessoas da 3ª idade, que servirá como referência de bem-estar e cuidados com a saúde mental e física dos idosos do Município.

VALOR: R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais)

PRAZO: 06 (seis) meses.

RECURSO:

11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2010	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social
2.057	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho	031/2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: TEREZA CRISTINA MEYER CABRAL MACHADO (CPF 453.647.536-20), Secretária Municipal de Assistência Social e EDMUNDO DANTAS MOREIRA (CPF: 082.245.017-87).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e **DOMINGOS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** (CNPJ 11.274.259/0001-47).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização, pela contratada, sob o regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa que forneça e instale corrimão de tubo de ferro galvanizado de 1.1/4", preso por chumbadores a cada metro em rampas e escadas das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Rio das Flôres, nos termos da proposta da mesma contratada, constante do processo e em consonância com o Projeto Básico e Edital/Tomada de Preço.

VALOR: R\$28.473,28 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

RECURSO:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2005	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria de Educação
1.003	Unidades e Equipamentos Escolares
4.4.90.51.00.00.00.0000	Obras e instalações
Empenho	279/2018

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: ANA PAULA ROCHA SANTOS (CPF 098.976.767-16), Secretária Municipal de Educação e MAR-

COS JOSÉ DOMINGOS (CPF: 029.319.537-41) - Domingos Construções Eireli – EPP.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2017.
CONTRATO Nº 022/2017**

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e **PRIMAX ONLINE GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP** (CNPJ nº 12.622.077/0001-82).

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade alterar o prazo de vigência ao Contrato nº 022/2017, celebrado em 09/03/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2018, tendo em vista as razões apresentadas, constantes do Processo Administrativo nº 290/2017.

VALOR: R\$47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

RECURSO:

03.01	Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.2003	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda
2.004	Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.39.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho	287/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: ALEX SANDRO DOS SANTOS (CPF 026.901.237-03), Secretário Municipal de Fazenda e JOSÉ WALTER PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF 312.002.388-42).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2017.
PARTES:** MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53), **SONIA MARIA GOUVEA DOS REIS** (CPF 851.068.607-68).

OBJETO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente Termo tem por finalidade alterar a Dotação Orçamentária, tendo em vista a Lei Orçamentária Anual de 2018, Lei Municipal nº 1.913/2018, conforme consta o despacho no Processo Administrativo nº 2018/2017.

10.01	Fundo Municipal de Saúde
10.122.2014	Gestão de políticas do Fundo Municipal de Saúde
2.083	Gestão do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: inalterado.

PRAZO: inalterado.

RECURSO:

10.01	Fundo Municipal de Saúde
10.122.2014	Gestão de políticas do Fundo Municipal de Saúde
2.083	Gestão do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01	Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: MARCOS ANDRÉ MOURA ROCHA (CPF 029.318.927-77), Secretário Municipal de Saúde e SÔNIA MARIA GOUVEA DOS REIS (CPF 851.068.607-68).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2682/2017.

CONTRATO Nº 038/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA – ME (CNPJ 04.609.892/0001-83).

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo Aditivo 001/2017 ao Contrato nº 038/2017, celebrado em 06 de junho de 2017, com início das obras a partir da expedição da Ordem de Serviço nº 217 de 17 de julho de 2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de março do ano em curso, tendo em vista as razões apresentadas, constantes do Processo Administrativo nº 2682/2017.

VALOR: inalterado

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: CLAUDIA GEORGIA DA SILVA MACHADO (CPF 006.018.407-80), Secretária Municipal de Esporte e Lazer e MICHELE MEDEIROS DE SOUZA (CPF 087.062.937-94) e/ou EDUARDO GOMES MEDEIROS (CPF 155.846.387-90), Medeiros e Medeiros Civil e Montagem LTDA – Me.

DECRETO Nº 021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a suspensão do ensino na Escola Estadual Municipalizada Cachoeira do Funil e na Escola Municipalizada Tangará.”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o expediente da Secretaria Muni-

cipal de Educação, exarado no processo administrativo nº 909/2018;

CONSIDERANDO ser de competência da municipalidade a promoção e melhoria qualitativa do ensino ministrado nas escolas da Rede Municipal;

CONSIDERANDO que o número de alunos matriculados na Escola Estadual Municipalizada de Cachoeira do Funil e Escola Estadual Municipalizada Tangará, encontra-se abaixo do estabelecido pelas normas de ensino;

CONSIDERANDO que o município possui transporte escolar que atende a toda rede de ensino, possibilitando a transferência dos alunos para outras escolas da Rede Municipal, sem prejuízo no ensino;

CONSIDERANDO que tal medida garantirá melhor desenvolvimento no trabalho pedagógico;

CONSIDERANDO finalmente, que será cumprido o compromisso do Governo Municipal em garantir a todas as crianças acesso à escola e educação de qualidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por prazo indeterminado o ensino nas instituições de ensino abaixo denominadas:

- a - Escola Estadual Municipalizada de Cachoeira do Funil;
- b - Escola Municipalizada Tangará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de fevereiro do corrente ano.

Rio das Flôres, de 21 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a suspensão das atividades na Creche Municipal do Formoso.”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o expediente da Secretaria Municipal de Educação, exarado no processo administrativo nº 909/2018;

CONSIDERANDO ser de competência da municipalidade a promoção e melhoria qualitativa das atividades e ensino ministrado nas creches da Rede Municipal;

CONSIDERANDO a ocorrência de infestação de escorpiões na Creche Municipal do Formoso, bem como a adoção de inúmeras medidas para combater tais animais peçonhentos (inúmeras dedetizações, colocação de telas, fechamento de frestas), sendo que tais medidas não solucionaram o problema e considerando a necessidade de manter a integridade física das crianças;

CONSIDERANDO que o município possui transporte escolar que atende a toda rede de ensino, possibilitando a transferência dos alunos para outras creches da Rede Municipal, sem prejuízo nas atividades e no ensino;

CONSIDERANDO que tal medida garantirá melhor desenvolvimento no trabalho pedagógico;

CONSIDERANDO finalmente, que será cumprido o compromisso do Governo Municipal em garantir a todas as crianças acesso à creche e educação de qualidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por prazo indeterminado as atividades e o ensino na Creche Municipal do Formoso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de fevereiro do corrente ano.

Rio das Flores, de 21 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº 023 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.913 de 05 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.01	Fundo Socioambiental – Água – Manutenção do Sistema	17.512.2012.2069	33.90.39.00	004	110.000,00
08.01	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Próprios Municipais - Manutenção	15.452.2008.2046	33.90.30.00	004	25.000,00
Total					135.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.01	Fundo Socioambiental – Esgoto – Manutenção do Sistema	17.512.2012.2070	33.90.30.00	004	25.000,00
14.01	Fundo Socioambiental – Esgoto – Manutenção do Sistema	17.512.2012.2070	33.90.39.00	004	110.000,00
Total					135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Guilherme Silva Guedes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ 05.425.027/0001-40) e AUTO POSTO VALENÇA LTDA (CNPJ 29.078.268/0001-28).

Objeto: Futura e eventual aquisição de combustível (Gasolina) por meio de Registro de Preços, pelo período de até 31 de dezembro de 2018.

Valor: R\$12.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Prazo: Até 31 de dezembro a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 28/02/2018

Assinaturas: Rodrigo Lima de Novaes, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres e Wilson Costa David (CPF: 036.356.357-15).

PORTARIA Nº 005/2018

RODRIGO LIMA DE NOVAES, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item III, do artigo 19, combinado com o parágrafo 6º, do artigo 124, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990, este último através da Resolução nº 435 de 6 de maio de 2016, e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor.

RESOLVE,

Exonerar o funcionário, **IGOR MACHADO AMORIM**, matrícula nº 110 lotado nesta Casa Legislativa, na função de Agente Legislativo, a partir desta data, da incumbência de guardar e ficar responsável pelas Atas assinadas das sessões.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 26 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

PORTARIA Nº 006/2018

RODRIGO LIMA DE NOVAES, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item III, do artigo 19, combinado com o parágrafo 6º, do artigo 124, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990, este último através da Resolução nº 435 de 6 de maio de 2016, e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor.

RESOLVE,

Nomear o funcionário, **GLAUBER FONTES VIVAS**, matrícula nº 833 lotado nesta Casa Legislativa, na função de Assessor de Informática e Apoio, a partir desta data, que terá a incumbência de guardar e ficar responsável pelas

Atas assinadas das sessões, confecção das mesmas e que comporão o Livro de Atas, que será devidamente encadernado ao final do exercício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 26 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

Edital de Convocação n. 001/SEGOV/2018

A Secretaria Municipal de Governo informa aos residentes do Município de Rio das Flôres, que estejam realizando o curso superior de medicina humana, que estão abertas as inscrições para a concessão de 04 (quatro) bolsas ao estudante, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.887, de 06 de abril de 2017, com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1.911, de 23 de novembro de 2017. A Bolsa ao Estudante instituída pelas referidas Leis Municipais consiste na concessão de 04 (quatro) auxílios financeiros ao estudante do curso superior de medicina humana no percentual de 40% (quarenta por cento) da mensalidade do curso.

São critérios para os beneficiários serem contemplados com a bolsa estudante:

- I – Estar regularmente matriculado em curso presencial de nível superior e/ou curso técnico profissionalizante;
- II – Ser residente no Município de Rio das Flôres – RJ;
- III – Não possuir curso superior ou técnico profissionalizando já concluído;
- IV – Não perceber a título de remuneração pessoal valores superiores a 02 (dois) salários mínimos;
- V – Não estar gozando de outros auxílios financeiros concedidos pelo Poder Público Municipal.

Para a concessão da bolsa de estudos instituída pela Lei Municipal n. 1.887/2017, o beneficiário deverá formular requerimento escrito junto a Secretaria Municipal de Governo, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade - RG;
- II – Cadastro de Pessoas físicas – CPF;
- III – Título de Eleitor;
- IV – Comprovante de residência atualizado;
- V – Comprovante de estar regularmente matriculado no respectivo curso;
- VI – Comprovante de renda mensal ou, na hipótese de não possuir renda, cópia da Carteira de Trabalho acompanhado de declaração firmada de próprio punho, declarando que não possui renda.

A concessão das referidas bolsas aos estudantes levará como critério de escolha a ordem cronológica de inscrição/requerimento, que deverá ser formalizado junto a Secretaria Municipal de Governo a partir da publicação deste edital, desde que o candidato apresente os requisitos para recebimento do benefício em questão.

Silvia Novaes Guedes
Secretária Municipal de Governo